


PORTARIA Nº 20/2022

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, ao servidor, Sr. **CARLOS HENRIQUE CASTRO**, inscrito no CPF sob o nº 884.878.578-68, matrícula 01589, no cargo efetivo de Motorista, Nível GH 001, Grau 3M 22 4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Segurança Pública, Trânsito, Mobilidade Urbana, Defesa Civil e Defesa do Consumidor, a partir de 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 22 de agosto de 2022.


KARINE FLAUSINO DIAS
CPF: 002.716.306-71
SUPERINTENDENTE DO IPREMP
Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que esta (a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMP em 22/08/2022, onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 22/08/2022
Ass. do Servidor: Rely Ap. Borges
RG/Matricula: MG-16-127.925